



O Trabalho Continua!

MEMORANDO Nº 004/2021 – GAB

Rurópolis (PA), 17 de março de 2021

Diante da necessidade de licitação para compra **DE PNEUS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura de Rurópolis, solicito abertura de licitação conforme descreve o termo de referência.

Encaminho em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observe que na planilha constam todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Atenciosamente,



VALMIR RIBEIRO DE MATOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 014/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO: COMPRA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

1 DO OBJETIVO: Atender as necessidades dos equipamentos e maquinários que presta serviços na zona rural e urbana do município na recuperação e abertura de estradas vicinais e na conservação das ruas e avenidas na sede do município.

4. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

5. JUSTIFICATIVA

é necessária a aquisição dos pneus, para que o equipamento possa recuperar as estradas vicinais, com o objetivo de fortalecer a agricultura local, em se tratando de um município de vocação agrícola, o escoamento da produção depende da melhoria na trafegabilidade, ligando a produção ao centro urbano melhorar as condições de escoamento da produção bem como o acesso a sede do município.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade contratante, com prazo de entrega imediato, contados a partir do recebimento da ordem de faturamento assinada pelo responsável nomeado pela secretaria Municipal de Infraestrutura.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$

8.2 O custo estimado foi apurado a partir de uma pesquisa de mercado, constante no processo administrativo,

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a:

9.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo de até 72 horas no local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia

9.3 Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos;

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.3 A Contratante obriga-se a:

10.3.1 Receber provisoriamente os PNEUS, disponibilizando local, data e horário;

10.3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.3.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.3 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.4 impossível reparação.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.3 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

VW 26280 ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
1.	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 295/80R22.5	125/146L	08
2.	PNEUDIANTEIRO MISTO 295/80R22.5	125/146L	02

BOB 13180 ANO 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
3.	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 275/80R22.5	149/146	04
4.	PNEUDIANTEIRO MISTO 275/80R22.5	149/146	02

FUSCÃO 13180 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
5.	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 275/80R22.5	149/146	06
6.	PNEUDIANTEIRO MISTO 275/80R22.5	149/146	02

FUSCÃO 13190 ANO 2010

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
7.	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 275/80R22.5	149/146	08
8.	PNEUDIANTEIRO MISTO 275/80R22.5	149/146	02

FORD CARGO 2422 ANO 2008

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
9.	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 295/80R22.5	145/146	08
10.	PNEUDIANTEIRO MISTO 295/80R22.5	145/146	02

L200 ANO 2007

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
11.	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 225/75R15	109/105S	04

L200 TRITON ANO 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
12.	PNEU 235/70 R16	109/105S	04

PATROL 120 B

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
13.	PNEU 13.00-24 (16 LONAS)	G2/MG2	12

PATROL 120 K

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
14.	PNEU 14.00-24 (16 LONAS)	177/153A8	12

CAREGADEIRA W20

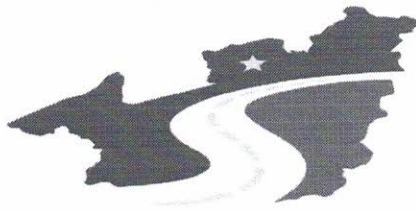
ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
15.	PNEU 17.5-25 (16 LONAS)	CL729 E3/L3	04

CARREGADEIRA W130

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
16.	PNEU 17.5-25 (16 LONAS)	CL729 E3/L3	04

RETRO 3CX 01 E 02 JCB

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
------	-----------	-----	--------



SEMINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

○ Trabalho Continual

17.	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO	ATU/410	12
18.	PNEU 17.5-25 TRASEIRO	L3/NE3	12

RETRO XCMG

ITEM	DESCRIÇÃO	P/V	QUANT.
19.	PNEU 14.17.5 DIANTEIRO	G2/L2	02
20.	PNEU 19.5 L 24 TRASEIRO	MTU 428	02

VALMIR RIBEIRO DE MATOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 014/2021



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

MEMORANDO Nº 024/2021 - SEMSA/RUR-LICITAÇÃO

Rurópolis, 19 de abril de 2021.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rurópolis
Comissão de Processo Licitatório

N E S T A

Senhor Pregoeiro,

Diante do aumento de viagens de transferências intermunicipais aos municípios de Itaituba e Santarém de pacientes causado pelo Corona vírus, bem como o aumento significativo de desgaste de pneus.

Solicito licitação de pneus e câmaras para atender as necessidades dos veículos dos serviços de TFD (Tratamento Fora de Domicilio) e Vigilância em Saúde do Fundo Municipal de Saúde, solicito que para que se possam licitar conforme descreve o termo de referência. Encaminho em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observe que na planilha consta todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,

Francisca Soares Schommer
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em fornecimento pneus e câmaras, pneus para atender as necessidades dos veículos dos serviços de TFD (Tratamento Fora de Domicilio) e Vigilância em Saúde do Fundo Municipal de Saúde, atendendo a demanda do município de Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a necessidade de suporte a vida para atendimento da emergência mundial em Saúde Pública causado pelo Corona vírus e diante do aumento de viagens de transferências intermunicipais aos municípios de Itaituba e Santarém de pacientes como um todo e a locomoção de pacientes para consultas especializadas, bem como o aumento significativo de desgaste de pneus. Solicito licitação de pneus e câmaras para atender as necessidades dos veículos dos serviços de TFD (Tratamento Fora de Domicilio) e Vigilância em Saúde do Fundo Municipal de Saúde, atendendo a demanda do município de Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS DE SUPRIMENTO E PAGAMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de prestação do serviço **imediate**, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, e enviada por e-mail ou outro meio físico ou eletrônico

5.2 o pagamento será efetuado conforme disponibilidade e atesto pelo fiscal do contrato através de transferência a conta corrente do fornecedor, indicada por este, e deverá constar no contrato e na observação da NF. Em sendo necessário a substituição da conta corrente o fornecedor indicará uma nova conta por oficio solicitando a substituição. Os dados bancários deveram constar **BANCO, AGENCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE** e obrigatoriamente ser em nome do contratado.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO / PESQUISA DE PREÇOS

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$ -----

6.2 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

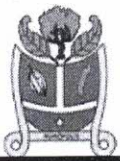
7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;

7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;



7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei

7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado pelo servidor Uiracy Luiz Aranha

8.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

9.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause dano ao contratante ou ao munícipes.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

11.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

11.3 retenção dos créditos junto a prefeitura ate o limite do dano causado a administração.

11.4 impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXECICIO 2021

10 122 0005 2.063 – Ações de Enfrentamento ao Covid 19.

10 301 0004 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10 301 0004 2.073 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

10.301.0004. 2 067 – Manutenção das UBS/Programas da Família.

10.302.0004.2.074 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicilio – TFD



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

13. DO CONTRATO

13.1 constarão o valor do crédito orçamentário, podendo ser aditivado no até 20%, em conformidade com a lei 8666/93 Artigo 65 e seus parágrafos e incisos nela previstos.

13.2 O contrato terá vigência determinada em cláusula própria e constará início e término da vigência podendo ser aditivado ou prorrogado na forma da lei 8.666/93 artigos 57 parágrafos e incisos nele previsto.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUADRO DE NECESSIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	PNEU NOVO PARA VEICULO ALTOMOTIVO, MATERIA EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA 175/70 R14, TIPO: MISTO	100
2	PNEU NOVO PARA VEICULO ALTOMOTIVO, MATERIA EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA 205/75 R16, TIPO: MISTO	100
3	PNEU NOVO PARA VEICULO ALTOMOTIVO, MATERIA EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA 215/80 R16, TIPO: MISTO	100
4	PNEU NOVO PARA VEICULO ALTOMOTIVO, MATERIA EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA 265/70 R16, TIPO: MISTO	100
5	PNEU NOVO PARA VEICULO ALTOMOTIVO, MATERIA EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA 275/70 R16, TIPO: MISTO	80
6	PNEU NOVO PARA VEICULO ALTOMOTIVO, MATERIA EM BORRACHA ALTA RESISTENCIA 235/80 R 17, TIPO: MISTO	80
7	CAMARA DE AR PARA PNEU ALTOMOTIVO ARO 14	300
8	CAMARA DE AR PARA PNEU ALTOMOTIVO ARO 16	500
9	CAMARA DE AR PARA PNEU ALTOMOTIVO ARO 17,5	100

Rurópolis, 19 de abril de 2021.

Francisca Soares Schommer
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de suporte a vida para atendimento da emergência mundial em Saúde Pública causado pelo Corona vírus e diante do aumento de viagens de transferências intermunicipais aos municípios de Itaituba e Santarém de pacientes como um todo e a locomoção de pacientes para consultas especializadas, bem como o aumento significativo de desgaste de pneus. Solicito licitação de pneus e câmaras para atender as necessidades dos veículos dos serviços de TFD (Tratamento Fora de Domicilio) e Vigilância em Saúde do Fundo Municipal de Saúde, atendendo a demanda do município de Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população.

Rurópolis, 19 de abril de 2021.

FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde